



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

= L E I Nº 473 =

Dispondo sôbre abertura de crédito especial de 30 mil cruzeiros, para concessão de auxílio à Sub-Séde do Centro do Professorado Paulista de Presidente Prudente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à Sub-Séde do Centro do Professorado Paulista de Presidente Prudente.

§ Único - O auxílio ora instituído destina-se ao custeio de despesas de instalações da entidade favorecida.

Artigo 2º - Para atender às despesas decorrentes desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a lançar mão dos recursos disponíveis, constantes do orçamento vigente - Código Geral 9310 Eventuais - Código Local 8994 Despesas Imprevistas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 8 de Setembro de 1958.

Dr. Luiz Ferraz de Sampaio
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, aos 8 dias do mês de Setembro do ano de 1958

Francisco de Vivo
Diretor Geral

02 Fis. 119/58
Francisco
SECRETARIA